



PORTOSRIO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PROCESSOS E INDICADORES

INSTRUMENTO NORMATIVO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2023.

Diretoria Responsável: DIRPRE	Gerência Responsável: SUPGUA	Elaboração: RIOSIS	
Data de criação: 14/12/2022	Início da vigência: 30/03/2023	Próxima revisão: 30/03/2025	Validação: DIRPRE
Assunto: Controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências do edifício administrativo da PortosRio localizado na Av. Rodrigues Alves nº20.		Código: 13.007	Versão: 1.0

CONTROLE SOBRE A PERMANÊNCIA E ACESSO DE EMPREGADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DA PORTOSRIO LOCALIZADO NA AV. RODRIGUES ALVES Nº20

1. OBJETIVO

Adotar medidas de controle sobre a permanência e acesso de empregados nas dependências do edifício administrativo da PortosRio localizado na Av. Rodrigues Alves nº20.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as áreas do edifício administrativo da PortosRio localizado na Av. Rodrigues Alves nº20.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

Não se aplica.

5. DIRETRIZES

5.1. As entradas e as saídas dos empregados da PortosRio no edifício administrativo localizado na Av. Rodrigues Alves nº20 serão realizadas através de controle biométrico localizado na portaria principal.

5.2. As Diretorias, Superintendências e Gerências, deverão comunicar à empresa responsável pela administração do sistema de controle biométrico sobre a necessidade de cadastros dos empregados de suas lotações, bem como os horários e dias de seus expedientes que estão autorizados a acessarem o edifício.

5.3. As Diretorias, Superintendências e Gerências poderão solicitar o cadastro de seus empregados que realizam atendimentos de emergências e outras atividades que justifiquem o acesso ao edifício em qualquer dia e horário.

5.4. Todos os empregados deverão portar o crachá de identificação na altura do tórax durante a entrada e permanência nas dependências do edifício.

5.5. As retiradas de bens materiais e documentos públicos do prédio deverão ser precedidas de autorizações das Diretorias, Superintendências ou Gerências responsáveis e encaminhadas para a Superintendência da Guarda Portuária via SUPER com antecedência mínima de 72 horas.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

SUPGUA - Superintendência da Guarda Portuária - Responsável pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas neste Instrumento Normativo.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1 Este normativo substitui a Instrução Normativa nº 64/2016.

8.2 Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2591ª reunião, da Diretoria Executiva, realizada em 30/03/2023.

ANEXOS

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **José Tadeu Diniz Da Paixão, Superintendente**, em 11/04/2023, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Porto Moreira, Gerente**, em 12/04/2023, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **7014326** e o código CRC **1BFF9C35**.



Referência: Processo nº 50905.001879/2022-13



SEI nº 7014326

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br